

CONCERTO - "Finale da Sinfonia nº 4 em fá menor", "Abertura - Manhã, Tarde e Noite em Viena", "Quadros de uma exposição". Estes e outros clássicos da música erudita são uma mostra do que a Banda de Concerto do projeto Volta Redonda Cidade da Música apresentará no próximo domingo, dia 25, na Sala Cecília Meireles, no Rio de Janeiro



COMEMORAÇÃO: A Secretaria Municipal de Ação Comunitária realiza no próximo dia 26 de maio, no Clube Comercial, às 14 horas, Baile Orquestrado para os Grupos de Convivência da Terceira Idade, em comemoração ao Dia das Mães.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIV - R\$ 0,30 - Nº 801

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

22 DE MAIO DE 2008

SAMU do Médio Paraíba começa a ser organizado

Representantes dos 12 municípios que compõem o Médio Paraíba (Barra Mansa, Barra do Piraí, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda) realizaram, na manhã de terça, 20, na sede do SESI Volta Redonda, o I Seminário para Organização do SAMU no Médio Paraíba.

O SAMU, que é um serviço de Atendimento Móvel de Urgência, vai funcionar unificado a uma central reguladora, onde os técnicos e médicos, após um primeiro contato, designarão ao local a viatura necessária, seja ela para uma simples remoção para uma rede hospitalar ou um atendimento melhor estruturado num caso de maior gravidade.

Segundo o coordenador regional do SAMU na Baixada Fluminense, o seminário tem como principal objetivo a troca de experiências entre os profissionais, o que para ele facilita o entendimento da prática das ações do SAMU neste momento de estudo e discussão. "As dificuldades enfrentadas na Baixada Fluminense, no início da implantação, tende a ser evitada quando implantado no Médio Paraíba".

A secretária executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde e secretária municipal de Saúde de Piraí, explicou que as cidades do Médio Paraíba contarão com uma Central Reguladora, provavelmente a ser instalada em Volta Redonda, e algumas bases avançadas e básicas, dispostas em cada município do Médio Paraíba, que juntas viabilizaram os serviços e atendimentos.



Cresce o número de cirurgias cardíacas realizadas em Volta Redonda

Mais de cem cirurgias cardíacas já foram realizadas no primeiro semestre deste ano em Volta Redonda. No ano passado foram realizadas cerca de 300, durante todo o ano. De acordo com levantamento do Departamento de Informação, Programação e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde (DIPA), do total realizado no ano passado, mais da metade vem de municípios vizinhos como Barra Mansa, Barra do Piraí, Itatiaia, Pinhei-

ral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores e Valença.

Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, essas cirurgias são realizadas, através de um convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), no Hospital Vita.

- O nosso município se preocupa mesmo com a questão da saúde pública. É por isso que somos referência na realização desse tipo de cirurgia, além de muitos outros trata-

mentos como por exemplo do vitiligo e psoríase. Isso, na verdade, é o reflexo do trabalho sério que vem sendo desenvolvido em nosso município, disse a secretária.

Para ela, prova disso são os avanços recentemente alcançados na saúde pública em Volta Redonda, como o aumento da capacidade de cobertura da Estratégia da Saúde da Família, -PSF-, o baixíssimo índice de mortalidade materno/infantil, entre outros dados positivos.



**Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo**

**Gabinete
do Prefeito**

DECRETO Nº 11.012

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, discriminados abaixo:

I. no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), visando atender as despesas com os Programas de Apoio a Órgãos da Administração Municipal – Material de Consumo, **Programa de Apoio a Pintura e Demarcação de Quadra Poliesportiva** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa Complementar de Educação no Trânsito, Manutenção da Mini Cidade** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SUSER** – Pessoal, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica e **Programa de Operações Voltadas a Modernização, Bilhetagem Eletrônica e Demais** – Material de Consumo, na SUSER, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.40.04.122.0194.2.001	33903600.99	840.020	R\$ 10.000,00
8.40.12.361.0194.2.002	33903000.99	840.040	R\$ 30.000,00
8.40.12.361.0194.2.003	33903000.99	840.060	R\$ 20.000,00
8.40.12.361.0194.2.003	33903900.99	840.070	R\$ 40.000,00
8.40.12.361.0194.2.003	44905200.99	840.090	R\$ 10.000,00
8.40.26.122.0194.2.007	31901300.00	840.170	R\$ 30.000,00
8.40.26.782.0019.2.006	33903900.99	840.390	R\$ 30.000,00
8.40.26.451.0194.2.008	33903000.99	840.330	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 370.000,00

Material de Consumo, outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SUSER** – Obrigações Patronais, **Programa de Operações Voltadas a Modernização, Bilhetagem Eletrônica e Demais** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Manutenção e Operacionalização do Sistema de Vias Urbanas com Sinal e Pintura de Placas** – Material de Consumo, na SUSER, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.40.04.122.0194.2.001	33903600.99	840.020	R\$ 10.000,00
8.40.12.361.0194.2.002	33903000.99	840.040	R\$ 30.000,00
8.40.12.361.0194.2.003	33903000.99	840.060	R\$ 20.000,00
8.40.12.361.0194.2.003	33903900.99	840.070	R\$ 40.000,00
8.40.12.361.0194.2.003	44905200.99	840.090	R\$ 10.000,00
8.40.26.122.0194.2.007	31901300.00	840.170	R\$ 30.000,00
8.40.26.782.0019.2.006	33903900.99	840.390	R\$ 30.000,00
8.40.26.451.0194.2.008	33903000.99	840.330	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 370.000,00

Art.3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso II, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais dos **Programas de Manutenção e Operacionalização do FURBAN/VR** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Regularização de Assentamentos Precários** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Titulação de Núcleos de Posse** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, no FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Programa de Ampliação, Reforma e Construção de Equipamentos Parciais
8.45.08.122.009.8.2.007	33903600.99	865.190	R\$ 80.000,00
8.40.12.361.0194.2.004	33903600.99	840.110	R\$ 10.000,00
8.40.12.361.0194.2.004	33903900.99	840.120	R\$ 40.000,00
8.40.26.122.0194.2.007	31910100.99	840.190	R\$ 30.000,00
8.40.26.122.0194.2.007	33903000.00	840.220	R\$ 10.000,00
8.40.26.122.0194.2.007	33903600.99	840.260	R\$ 50.000,00
8.40.26.122.0194.2.007	33903900.00	840.270	R\$ 160.000,00
8.40.26.782.0019.2.006	33903000.99	840.370	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 90.000,00

Art.4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso III, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais dos **Programas de Atenção a Criança e ao Adolescente** – Subvenções Sociais Básicas, **Programa de Assistência Social Geral** – Subvenções Sociais Básicas, **Programa de Assistência Social** – Subvenções Sociais Básicas, a saber:

Art.5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 07 de maio de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.014

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º- É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra que discrimina:

Lote nº 311, situado na Avenida Israel Vieira Ferreira no bairro Retiro, de propriedade de Valdir Dias Leite, com as seguintes características e confrontações: frente para Avenida Israel Vieira Ferreira mede 13,00m (treze metros), pelo lado direito confrontando com lote nº 312 mede 80,00m (oitenta metros), pelo lado esquerdo confrontando com lote nº 311-A mede 80,00 (oitenta metros), nos fundos confrontando com lote nº 302 mede 13,00m (treze metros), perfazendo uma área total de 1.040,00m² (um mil e quarenta metros quadrados).

Artigo 2º- A área de terra de que trata o presente decreto

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra Mª Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

será destinada a construção do Hospital da Luz.

Artigo 3º- As despesas relativas a referida desapropriação, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 08 de maio de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.015

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3.890, de 24 de setembro de 2003,

DEC R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde- CMS, em substituição àqueles nomeados através do Decreto 10.930, de 23 de janeiro de 2008.

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:**

Titular : Giselle Confort Bandeira
Suplente: Eni de Moraes Pereira

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE:

- CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA:**

Suplente: Patrick Carvalho Silva Franco
Titular : Gustavo Tury Pastorini

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM:**

Titular : Alisson Rubison Alves.
Suplente : Ilda Cecília Moreira da Silva

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

- DISTRITO SANITÁRIO III:**

Titular : Mauro Coelho Nogueira

- DISTRITO SANITÁRIO IV:**

Titular : Erinete da Silva Ferreira Luiz
Suplente: Júlio Gil da Cunha

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 07 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 08 de maio de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.017

Declara de Utilidade Pública, para o fim de Interesse Social, áreas localizadas na Av. Adalberto de Barros Nunes, às margens do Rio Paraíba do Sul.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Interesse Social, as áreas de terra localizadas às margens do Rio Paraíba do Sul, confrontantes com a Av. Adalberto de Barros Nunes, objetivando a preservação da mata ciliar, a melhoria da qualidade das águas do Rio Paraíba do Sul, bem como a saúde e bem-estar da população do Município.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 14 de maio de 2008.

DECRETO N° 11.019

Aprova o Regimento Interno dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DEC R E T A:

Artigo 1º- Fica aprovado o Regimento Interno dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 6.145, de 10/04/95.

Palácio 17 de Julho, 14 de maio de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO N° 11.019

REGIMENTO INTERNODOSCENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Artigo 1º - O presente Regimento Interno tem por objetivo normatizar as atividades dos Centros de Referência da Assistência Social, Unidades de extensão do Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC, através do atendimento direto à comunidade.

Artigo 2º - Compete aos Centros de Referência da Assistência Social/CRAS's:

I – implementar e desenvolver programas e projetos em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social / SUAS, bem como os de interesse da comunidade;

II – apoiar e estimular as atividades sociais, educativas e desportivas, bem como as de organização comunitária, oficinas de trabalho e reflexão, dirigidas a todos os membros da comunidade;

III – ofertar serviços continuados de proteção social básica às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;

IV – efetivar a referência e contra-referência do usuário na rede sócio-assistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e para os serviços das demais políticas públicas;

V – garantir o atendimento à comunidade em seus direitos plenos de cidadania;

VI – implantar e implementar Conselhos Gestores nos CRAS's, para que a comunidade, juntamente com os servidores destas Unidades, sob a responsabilidade da SMAC, gerencie os projetos priorizados pelos mesmos;

VII – integrar e incentivar os trabalhos com as Secretarias afins, para desenvolver atividades esportivas, de lazer, culturais, preventivas, ecológicas e promocionais.

§ 1º - Os Conselhos Gestores serão formados, obedecida a seguinte composição:

a) 01 (um) servidor indicado de cada uma das Secretarias a saber: Ação Comunitária, Saúde, Esporte e Lazer e Educação;

ANEXO AO DECRETO N° 11.019

a) 01 (um) membro da Diretoria da Associação de Moradores do bairro onde se localiza o CRAS;

b) 01 (um) membro de cada Diretoria da Associação de Moradores dos bairros de abrangência do CRAS;

c) 01 (um) membro dos diversos grupos organizados dos respectivos bairros.

§ 2º - Cada titular deverá ter 01 (um) representante suplente

que o substituirá sempre que necessário.

Artigo 3º - Os CRAS's poderão ser utilizados por entidades ou membros da comunidade, desde que encaminhem solicitação, por escrito, ao Conselho Gestor, através de entidades representativas das áreas de abrangência dos CRAS's, com o prazo mínimo de 01 (uma) semana, especificando o horário e o tipo de atividade a ser desenvolvida, observando, ainda, o disposto nos parágrafos abaixo.

§ 1º - O solicitante se responsabilizará não só pelo evento mas, e principalmente, pela conservação e zelo dos equipamentos e utensílios, bem como pela limpeza do local, num prazo máximo de 01 (um) dia, após a realização do mesmo.

§ 2º - O limite de horário para utilização dos CRAS's será, até às 22:00 horas, para qualquer tipo de sonorização, e 23:00 horas, para o encerramento de qualquer tipo de evento.

§ 3º - Fica autorizada, ao Secretário Municipal de Ação Comunitária, a competência para homologar o Termo de Autorização de Uso, para fins de utilização do CRAS, do qual constarão as condições e o respectivo encargo para a parte interessada.

Artigo 4º - A utilização dos CRAS's, prevista no artigo anterior, só será permitida para as atividades abaixo:

I – realização de reuniões, das diversas formas de representação e organização comunitária;

II – atividades comunitárias realizadas com fins benéficos;

III – atividades religiosas de características ecumênicas e/ou interdenominacional.

ANEXO AO DECRETO N° 11.019

Artigo 5º - Os CRAS's não serão utilizados para:

I – realização de velórios;

II – qualquer espécie de atividade comercial;

III – atividades político-partidárias;

IV – realização de festas particulares (aniversários, casamentos, batizados e outros assemelhados).

Artigo 6º - Em caso de descumprimento das determinações contidas nos artigos 3º, 4º e 5º, o infrator será punido com suspensão, a ser estabelecida pelo Conselho Gestor.

§ 1º - A reincidência implicará na eliminação do infrator do Cadastro de Usuários para utilização do CRAS, conforme Artigo 4º.

§ 2º - Quaisquer danos causados pelo usuário à estrutura do CRAS e/ou a seus equipamentos e utensílios, deverão ser imediatamente reparados, independente de outras penalidades a serem estabelecidas pelo Conselho Gestor.

Artigo 7º - Caberá a SMAC, em conjunto com o Conselho Gestor, garantir a coordenação dos programas/projetos, de acordo com as aspirações da comunidade e em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.

Artigo 8º - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,

DECRETO N° 11.020

Altera nomeação de membros da 1ª e da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Decretos nºs 8.164, de 26/08/1998, e 9.058, de 24/10/2001,

DEC R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho, na qualidade de titular da 1ª Junta Administrativa de

Recursos de Infrações - 1º. JARI, pelo período de 01/01/08 a 15/01/08 e, em sua substituição, fica nomeado o Sr. Luiz Carlos Rodrigues a contar de 16/01/08.

Artigo 2º- Fica nomeado o Sr. Marcus Vinícius Lima Braga, na qualidade de suplente da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 3ª. JARI, pelo período de 01/01/08 a 30/03/08 e, em sua substituição, fica nomeado o Sr. Elias Gomes Barbosa a contar de 01/04/08.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/janeiro/2008, revogadas as disposições em contrário e mantidas as demais nomeações contidas no Decreto 10.979.

Palácio 17 de Julho, 14 de maio de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispensou o procedimento licitatório, conforme processo administrativo nº 07686/08, em favor da empresa **PROSON PROPAGANDA REPRESENTAÇÃO PLANEJAMENTO E MARKETING LTDA**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 16 de maio de 2008.

JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispensou o procedimento licitatório, conforme processo administrativo nº 07742/08, em favor da empresa **DANIEL ALVES DA CUNHA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ME.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 16 de maio de 2008.

JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.023

Nomeia membro do Conselho Deliberativo da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE/VR, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 919, de 29/04/68, e o Decreto nº 1594, de 26/08/83,

DEC R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CYRNE, na qualidade de membro nato, para compor o Conselho Deliberativo da Fundação Educacional de Volta Redonda- FEVRE, em substituição àquele membro nomeado através do Decreto nº 10.946, de 20/fevereiro/2008.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 19 de maio de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Obras

POR T A RIA-P- Nº 008/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 0995/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **17 de Março de 2008**, o **Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de **DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA RUA MARINA GODOY, NO BAIRRO VOLDAC**, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº **00995/2008**, Ordem de Serviço nº 007/2008 e Contrato nº 054/2008.

Volta Redonda, 17 de março de 2008.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

POR T A RIA-P- Nº 012/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 13883/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **24 de Março de 2008**, o **Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de **REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ** nas Ruas **249-A e Manchester** – trecho entre Rua 4 e Rua **Madri**, no Bairro **JARDIM EUROPA**, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº **13883/2007**, Ordem de Serviço nº 012/2008 e Contrato nº 053/2008.

Volta Redonda, 20 de março de 2008.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

POR T A RIA-P- Nº 016/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 03622/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **17 de Abril de 2008**, o **Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de **PROTEÇÃO DE TALUDE COM REVESTIMENTO VEGETAL ENTRE A RUA 401-BAIRRO SANTA TERESA E TRAVESSA MARIA ELIAS TOMÉ-BAIRRO 207**, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº **03622/2008**, Ordem de Serviço nº 015/2008 e Contrato nº 091/2008.

Volta Redonda, 17 de abril de 2008.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

POR T A RIA-P- Nº 018/2008-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16/04/2008, Comissão para recebimen-

to da obra “**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA AV. AMARAL PEIXOTO - CENTRO**”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 5925/2007 e Contrato 024/2008.

Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Antonio Silva de Oliveira

Volta Redonda, 16 de abril de 2008.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

POR T A RIA-P- Nº 019/2008-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 05/05/2008, Comissão para recebimento da obra “**“PROTEÇÃO DE TALUDE COM REVESTIMENTO VEGETAL ENTRE A RUA 401-BAIRRO SANTA TERESA E TRAVESSA MARIA ELIAS TOMÉ-BAIRRO 207**”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 3622/2008 e Contrato 091/2008.

Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Antonio Silva de Oliveira
Eng. Robson Tomaz Vargas

Volta Redonda, 5 de Maio de 2008.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

POR T A RIA-P- Nº 020/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 0381/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **07 de Abril de 2008**, o **Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de **REVITALIZAÇÃO DOS ACESOS DO VIADUTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CENTRO**, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº **0381/2008**, Ordem de Serviço nº 013/2008.

Volta Redonda, 07 de abril de 2008.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

POR T A RIA-P- Nº 024/2008-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 09/05/2008, Comissão para recebimento da obra “**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ**”, de parte da **AV. ORLANDO J. TELES, CELINO DE SOUZA BARUD e CAPITÃO FRANKLIN BENIBALDO MATIAS DA SILVA**, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 996/2008 e Contrato 047/2008.

Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Antonio Silva de Oliveira

Volta Redonda, 9 de Maio de 2008.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência

PORTRARIA N.º 475/2007 – SMA

José Roberto de Carvalho, beneficiário do ex-servidor Geraldo José de Carvalho, matrícula 102.148, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, Nível AS-3, 11ª referência, falecido em 03 de agosto de 1981.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 24 do presente

Processo.

Onde se lê:

- Conceder pensão mensal do período de 16 de novembro de 2007 a 20 de janeiro de 2008, em favor de José Roberto de Carvalho.

Passa-se a ler:

- Conceder pensão mensal no período de 16 de novembro de 2007 a 13 de fevereiro de 2008, em favor de José Roberto de Carvalho

Volta Redonda, 13 de maio de 2008.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila de Fixação - Portaria N.º 096/2006 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 602,71, a contar de 10/02/2006, do servidor JOAQUIM CUSTODIO VIEIRA - Matrícula: 070.416, ocupante do cargo de Gari, Nível GA – 2 – II – 15ª referência.

Volta Redonda, 24 de abril de 2008.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila de Fixação - Portaria N.º 338/2006 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 462,87, a contar de 11/11/2006 a 19/05/2007, do ex-servidor GERALDO JOSE DE CARVALHO - Matrícula: 102.148, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, Nível AS – 3, 11ª referência, a favor de JOSE ROBERTO DE CARVALHO, devendo ser pago ao Sr. JUAREZ CUSTODIO DE CARVALHO.

Apostila de Fixação - Portaria N.º 161/2007 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 502,55, a contar de 20/05/2007 a 15/11/2007, do ex-servidor GERALDO JOSE DE CARVALHO - Matrícula: 102.148, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, Nível AS – 3, 11ª referência, a favor de JOSE ROBERTO DE CARVALHO.

Apostila de Fixação - Portaria N.º 475/2007 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 502,55, a contar de 16/11/2007 a 13/02/2008, do ex-servidor GERALDO JOSE DE CARVALHO - Matrícula: 102.148, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, Nível AS – 3, 11ª referência, a favor de JOSE ROBERTO DE CARVALHO.

Apostila de Fixação - Portaria N.º 065/2008 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 502,55, a contar de 21/02/2008 a 22/03/2008, do ex-servidor GERALDO JOSE DE CARVALHO - Matrícula: 102.148, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, Nível AS – 3, 11ª referência, a favor de JOSE ROBERTO DE CARVALHO, devendo ser pago ao Sr. JUAREZ CUSTODIO DE CARVALHO.

Apostila de Fixação - Portaria N.º 142/2008 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 576,27, a contar de 19/03/2008 a 17/05/2008, do ex-servidor GERALDO JOSE DE CARVALHO - Ma-

trícula: 102.148, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, Nível AS – 3, 11ª referência, a favor de JOSE ROBERTO DE CARVALHO, devendo ser pago ao Sr. JUAREZ CUSTODIO DE CARVALHO.

Apostila de Fixação - Portaria N.º 300/2007 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 412,84, a contar de 11/04/2007 a 06/04/2008, da ex-servidora ERONDINA MARIA DE JESUS - Matrícula: 048.968, ocupava o cargo de Servente, Nível GA – 2 – II, a favor de ANA PAULA DE JESUS ALVES, devendo ser pago à Srª. JOANA D'ARC DE AVILA.

Apostila de Fixação - Portaria N.º 037/2008 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 685,02, a contar de 11/12/2007 a 08/04/2008, do ex-servidor LUIZ PERES MARTINS - Matrícula: 103.772, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, Nível AS – 3, a favor de DAIANE MARTINS DA SILVA, devendo ser pago à Srª. ERENI PERES MARTINS.

Apostila de Fixação - Portaria N.º 159/2008 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 785,52, a contar de 09/04/2008 a 06/08/2008, do ex-servidor LUIZ PERES MARTINS - Matrícula: 103.772, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, Nível AS – 3, a favor de DAIANE MARTINS DA SILVA, devendo ser pago à Srª. ERENI PERES MARTINS.

Volta Redonda, 14 de maio de 2008.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 001/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 66.602,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e dois reais) concedido ao Lar dos Velhinhos de Volta Redonda.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 002/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ART. 24 V DA DELIBERAÇÃO 200 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SUBVENÇÃO SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) CONCEDIDO A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMOR AO PRÓXIMO.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 003/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) concedido a

Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude - ACESA.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 004/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 75.686,00 (Setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais) concedido a Associação Promocional "Entre Nós".

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 005/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 72.216,00 (Setenta e dois mil duzentos e dezesseis reais) concedido a Associação de Apoio aos Portadores do Vírus HIV.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 006/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) concedido a Associação Beneficente Evangélica.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 007/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais) concedido ao Centro Social Bom Jesus.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 008/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 28.745,00 (Vinte e oito mil setecentos e quarenta e

cinco reais) concedido a Casa da Criança e do Adolescente.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 009/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 11.920,00 (Onze mil novecentos e vinte reais) concedido a Grupo Fraternidade de Volta Redonda.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 010/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) concedido ao Lar Espírita Irmã Zilá.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 011/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 65.038,00 (Sessenta e cinco mil trinta e oito reais) concedido a Legião da Boa Vontade.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 012/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 51.149,00 (Cinquenta e um mil cento e quarenta e nove reais) concedido a Associação Assistencial Frutificando.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 013/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 48.960,00 (Quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais) concedido ao Grupo Solidariedade.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 014/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 4.044,00 (Quatro mil quarenta e quatro reais) concedido ao Grupo de Aposentados e pensionistas Unidos Vencermos.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 015/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 35.583,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais) concedido a Sociedade de São Vicente de Paulo.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 016/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 5.360,00 (Cinco mil trezentos e sessenta reais) concedido a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 017/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 8.983,00 (Oito mil novecentos e oitenta e três reais) concedido ao Centro Social Santa Cecília.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 018/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 89.496,00 (Oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais) concedido ao Serviço de Obras Sociais.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 019/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 2.748,00 (Dois mil setecentos e quarenta e oito reais) concedido a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Volta Redonda.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 020/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 46.725,00 (Quarenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais) concedido a Casa do Bom Samaritano.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 021/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 39.825,00 (Trinta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais) concedido a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Volta Redonda.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 022/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 6.613,00 (Seis mil seiscentos e treze reais) concedido a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 023/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 80.156,96 (Oitenta mil cento e cinqüenta e seis reais e noventa e seis centavos) concedido a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Volta Redonda.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 024/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 48.094,25 (Quarenta e oito mil noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) concedido a lar dos Velhinhos de Volta Redonda.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 025/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 8.168,81 (Oito mil centos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) concedido a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 026/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 32.614,40 (Trinta e dois mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos) concedido a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 027/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 17.700,80 (Dezessete mil setecentos reais e oitenta centavos) concedido a Casa da Criança e dos Adolescentes.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 028/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 11.063,00 (Onze mil sessenta e três reais) concedido ao Serviço de Obras Sociais.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 029/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 22.003,02 (Vinte e dois mil três reais e dois centavos) concedido a Sociedade de São Vicente de Paulo.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 030/2008

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 6.637,80 (Seis mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) concedido a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Volta Redonda.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 011/2008
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

PARTES: Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Clínica Lumiar Centro de Estudos e Atendimento Integrado LTDA.

OBJETO: Rescindir Amigavelmente o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/11/2007 (contrato nº 038/2007-FMAS/SMAC), relativo à relação de Atendimento Psicológico e Fonoaudiológico para atender aos usuários do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

VALOR: R\$ 7.488,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.894/2007 – FMAS/SMAC

**Procuradoria Geral do
Município****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 097/2008****TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e LOTERIA VOLTA REDONDA LTDA.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO de banca de bilhetes de Loteria, localizada: Anexo à Banca de Jornal, no contorno da Praça Brasil – proximidades das Lojas Americanas – bairro Vila Santa Cecília.

PRAZO: 05 (cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 24.04.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.677/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 098/2008****TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e LOTERIA VOLTA RE-

DONDA LTDA.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO de banca de bilhetes de Loteria, localizada: Anexo à Banca de Jornal da Rua de Lazer Fernando Homem da Costa (entre a CEF e a Drogaria Moderna) – bairro Vila Santa Cecília.

PRAZO: 05 (cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 24.04.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.677/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO N.º 099/2008****TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e LOTERIA VOLTA REDONDA LTDA.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO de banca de bilhetes de Loteria, localizada: Anexo ao Quiosque localizado na Rua de Lazer Glauco do Couto, próximo à Papelaria Escolar – bairro Vila Santa Cecília.

PRAZO: 05 (cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 24.04.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.677/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO N.º 100/2008****TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e AREVENDEDORA DE JORNAL E REVISTAS LTDA.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO de bancas de jornais e revistas localizadas na Vila Santa Cecília, contorno Praça Brasil, Largo Lojas Americanas e espaço entre a CEF e a Drogaria Certa.

PRAZO: 05 (cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 24.04.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.677/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO N.º 110/2008****CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução da obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA CICLOVIA NAAV. ADALBERTO DE BARROS NUNES (BEIRA-RIO).

DOTAÇÃO: 8.05.26.782.0295.2.089.44905100.00 - SMO (N. E. no 01.752-8, de 16/04/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 429.179,66 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 08.05.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.591/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO N.º 111/2008****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa UNIFARMA

GESTÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA.

OBJETO: Execução de SERVIÇOS EM SAÚDE, COM O GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE ESTOQUES, OPERACIONALIZAÇÃO DE ALMOXARIFADOS E FARMÁCIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS DAREDE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

DOTAÇÃO: 8.07.10.122.0244.2.122.33903900.00 (N. E. no 02.018-8, de 30/04/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.976.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 08.05.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.113/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 112/2008

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGACONSSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – REVITALIZAÇÃO BEIRA-RIO, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 8.05.15.451.0019.1.142.44905100.00 - SMO (N. E. no 01.845-8, de 24/04/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 124.298,62 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e oito mil e sessenta e dois centavos)

PRAZO: 50 (cinquenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.336/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 113/2008

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO.

OBJETO: Locação ao MUNICÍPIO, do imóvel situado na Av. Belo Horizonte, nº 349, bairro Belmonte, lote 1729, Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 8.07.10.122.0244.2.122.33903900.00 - SMS (N.E. nº 02.058-8, de 06/05/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais)

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 15.05.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.677/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 114/2008

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Execução da obra de REVITALIZAÇÃO BEIRA-RIO – COLUNETAS PARA GRADIL METÁLICO, na Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 8.05.15.451.0019.1.142.44905100.00 - SMO (N. E. no 02.025-8, de 05/05/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 131.992,72 (cento e trinta e um mil, no-

vecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 15.05.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.337/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 115/2008

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA ROTAAZUL LTDA.

OBJETO: Execução da obra de EXECUÇÃO DA COZINHA INDUSTRIAL do antigo CIEP Municipalizado Padre Josimo, no bairro Padre Josimo, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 8.05.04.122.0001.2.077.44905100.00 - SMO (N. E. no 02.023-8, de 05/05/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 69.872,91 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 15.05.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.065/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 116/2008

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGACONSSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de REVITALIZAÇÃO DA BEIRA-RIO – CALÇAMENTO, na Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 8.05.15.451.0019.1.142.44905100.00 - SMO (N. E. no 02.104-8, de 07/05/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.461.570,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 15.05.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.511/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 117/2008

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORACOTALTDA'.

OBJETO: Execução da obra de REVITALIZAÇÃO DA BEIRA-RIO – GERAL-05KM, na Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 8.05.15.451.0019.1.142.44905100.00 - SMO (N. E. no 02.103-8, de 07/05/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.091.414,67 (um milhão, noventa e um mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 15.05.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.439/2008

COHAB/VR - Companhia de Habitação de Volta Redonda

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA-COHAB-VR E DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Precificação de Créditos Imobiliários com Cobertura de FCVS.

VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2008 – COHAB-VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA-COHAB-VR E PROGNUM INFORMÁTICA S/A.

OBJETO: Serviços de Fornecimento de Licença de Uso de Sistemas Eletrônicos de Processamento de Dados.

VALOR: R\$ 7.226,85 (sete mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2008 – COHAB-VR

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Jandir Pedro de Souza

OBJETO: Revitalização do Núcleo Helvécio Pimenta no bairro Retiro em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0582/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.15.451.0298.2.006/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55523-8

VALOR: R\$ 2.174,00 (dois mil, cento e setenta e quatro reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa João Batista Souza de Almeida

OBJETO: Serviços de revitalização da Praça José Luiz Monteiro, Bairro Jardim Amália, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0538/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.27.813.0309.2.013/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55528-8

VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Romeu José Fernandes

OBJETO: Reforma do escadão (Grota da Loira), bairro Coqueiros em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0559/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.15.451.0298.2.006.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55529-8

VALOR: 6.772,30 (seis mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Laser Pisos Industriais Ltda-ME
OBJETO: Execução de piso de quadra na Praça Pandiá Calógeras ao lado do Campo de grama, bairro Vila Stª Cecília em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0558/2008
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.27.813.0309.2.013.4.4.9.0.51.00.99
NOTADE EMPENHO: 55532-8
VALOR: R\$ 4.212,00 (quatro mil, duzentos e doze reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa José de Paulo Martins da Silva
OBJETO: Serviços de reforma da Praça Cajueiro, no bairro Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0557/2008
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.27.813.0309.2.013.4.4.9.0.51.00.99
NOTADE EMPENHO: 55533-8
VALOR: R\$ 2.339,00 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sebastião Luiz Ferreira
OBJETO: Construção de depósito na Escola Municipal Engenheiro Sérgio Andrade Rocha no Bairro Candelária em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0595/2008
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.12.361.0304.2.004/4.4.9.0.51.00.28
NOTADE EMPENHO: 55535-8
VALOR: R\$ 10.563,65 (dez mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sebastião Luiz Ferreira
OBJETO: Serviços de reforma no escadão da Rua João Haasis, Núcleo Área da Mitra Rua Almirante Tamandaré, bairro Eucaliptal em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0579/2008
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.15.451.0298.2.006.4.4.9.0.51.00.99
NOTADE EMPENHO: 55546-8
VALOR: R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Custódio Ponciano de Medeiros
OBJETO: Serviço de manutenção de pavimentação nas Alamedas Alcedino G. Duarte entre os nºs 220 a 480 e Expedito Lopes nº 100, bairro São Carlos em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0600/2008
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.15.451.0298.2.006.4.4.9.0.51.00.99
NOTADE EMPENHO: 55572-8
VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa OBR Construções e Comércio Ltda
OBJETO: Serviço de drenagem de Campo de Futebol Society no bairro Padre Josimo em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0540/2008
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.27.813.0309.2.013/4.4.9.0.51.00.99
NOTADE EMPENHO: 55574-8
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Tiago Rocha Soares
OBJETO: Execução de reparo de cobertura na E. M. Profª Marininha Félix Teixeira, Estrada Volta Redonda/Pinheiral, Três Poços em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0581/2008
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.12.361.0304.2.004/4.4.9.0.51.00.28
NOTADE EMPENHO: 55583-8
VALOR: R\$ 10.983,60 (dez mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 055/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Hely Adauto da Rocha - matr. 14745**, pedreiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 1º a 21 de abril de 2008, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de abril de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 056/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Marco Antônio Gomes, matr. 3069**, assistente técnico, para exercer a função de Gerente de Controle Operacional, no período de 14 de abril a 16 de maio de 2008, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de abril de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de abril de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 057/2007.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER por um (01) dia, o servidor **Edson César Guimarães - matr. 15121**, encanador, de acordo com os termos do Memorando nº 005/08 da Divisão de Água/GMA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09 de abril de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de abril de 2008.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 058/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do e-mail emitido pela Gerência Financeira;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Rosangela Carneiro de Souza – matr. 3301**, **André Marcelo Lucas – matr. 14303**, **Anselmo José Souza Oliveira – matr. 14680**, **Décio Luiz Cunha – matr. 5568**, **Edilamar Rodrigues Gontijo – matr. 13765**, **Edson Ferreira Nogueira – matr. 17302**, **Gilmar Teles da Silva – matr. 15920** e **Gilson Gomes de Aguiar – matr. 13773**, para, sob a presidência do primeiro, constituiram Comissão para levantamento físico do estoque do Almoxarifado desta Autarquia.

Art. 2º - Os levantamentos mencionados deverão ser procedidos trimestralmente e sempre que houver mudança de responsável.

Art. 3º- Será elaborado o arrolamento das existências físicas, com indicação das quantidades do material estocado, sua discriminação, valores unitários e totais, na forma do modelo 20-TCE, anexo.

Art. 4º- Será lavrado termo de verificação, referente ao confronto entre as existências físicas e os elementos consignados nas fichas de movimento de material, na forma do modelo 22 e 21-TCE, anexo.

Art. 5º- Será emitido relatório circunstaciado das ocorrências encontradas, com sugestões que visem o aprimoramento de técnicas e rotinas utilizadas no Almoxarifado

Art. 6º- O Diretor Executivo poderá, sempre que for necessário, convocar a Comissão para levantamento do estoque, independente da data estipulada no Artigo 2º.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de abril de 2008.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 059/2007.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER por dois (02) dias, o servidor **Ademir Luiz da Silva - matr. 1422**, motorista, de acordo com os termos do Memorando nº 11/08 da Divisão de Viaturas e Ferramentaria/GMA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de abril de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de abril 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 060/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Márcia Cinira Neves - matr. 16535**, desenhista, para exercer a função de Supervisora de Projetos/DEN/GTE, no período de 14 de abril a 16 de maio de 2008, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de abril de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de abril de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 061/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **José Carlos Teodoro II - matr. 15695**, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 24 de abril a 13 de maio de 2008, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de abril de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de abril de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 062/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Hely Adauto da Rocha - matr. 14745**, pedreiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 24 de abril a 13 de maio de 2008, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de abril de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de abril de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 063/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901

de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Eugenio Lúcio Bernardes - matr. 06555**, mecânico de veículos, para exercer a função de Supervisor de Viaturas/DVF/GMA, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2008, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de abril de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 064/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Carlos Alberto de Souza - matr. 15938**, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Viaturas/DVF/GMA, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2008, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de abril de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 065/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **Edson Ferreira Nogueira - matr. 17302**, encanador, para exercer a função de Assessor de Informática/DTI, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 023/2008. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de abril de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 066/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Maristela Rosestolato Correa Dias - matr. 1520**, assistente administrativo, para exercer a função de Expediente da Gerência Financeira, no período de 24 de abril a 23 de maio de 2008, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de abril de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 067/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA

E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Jorge Antônio Esteves da Silva - matr. 1910**, assistente técnico, da função de Supervisor de Laboratório de Hidrômetro/DAG/GMA, o qual foi nomeado pela Portaria nº 037/2007.

Art. 2º - NOMEAR o servidor **Jorge Antônio Esteves da Silva - matr. 1910**, assistente técnico, para exercer a função de Assessor de Informática/DTI, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de abril de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 068/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **Leidiani Rufino da Cunha - matr. 18643**, técnico de laboratório, para exercer a função de Supervisora de Laboratório de Hidrômetro/GAC, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de abril de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 069/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Wilma Lima de Moura - matr. 16357** - servente, para exercer a função de Expediente da Divisão Comercial/GAC, no período de 24 de abril a 11 de maio de 2008, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de abril de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 070/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Cláudio Sebastião Rampa - matr. 15865**, motorista, para exercer a função de Supervisor de Rede de Água/DAG/GMA, no período de 28 de abril a 03 de junho de 2008, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de abril de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 071/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Carlos Alberto da Silva - matr. 16110**, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Rede de Água/DAG/GMA, no período de 28 de abril a 03 de junho de 2008, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de abril de 2008.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 072/DEX.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os termos do Processo SAAE-VR nº 0746/2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, relacionados, por serem considerados inservíveis:

patrimônio	Descrição do Bem
169	Licitações e contratos
176	Comentários a CLT volume 1
182	CLT – comentada por Eduardo Gabriel Saad – vigésima sexta
210	Código Civil Theodonio Negrão
244	Vídeo curso de Direito Tributário
272	GTP pequena
323	Licitações e Contratos da Administração Pública – Juarez de
329	Código de Processo Civil anotado – Sávio de F. Teixeira
346	CLT e Legislação Complementar (campanhole)
377	Estufa com termômetro e tesmotáto 200 C 35 X 30 X 40 CM
399	CLT – LTR – edição escolar (regime jurídico dos servidores)
429	Manual Prático das Relações Trabalhistas e edição
442	Vídeo novo guia da Previdência Social
1111	Bebedouro elétrico
1067	Cadeira fixa estofada marca Fergo modelo 5391
2007	Condicionador de ar marca Springer Carrier
2942	Banqueta em madeira com 70 cm de altura 36 cm de assento
3000	Farol de manequim de punho modelo: RTSNL
3248	Armário primeiros socorros
3529	Compactador de percussão tipo sapo marca: Dinapac
3577	Aparelho de ar condicionado 18000 btus marca Cônsl
3637	Impressora laser HP 5 L
3777	Computador Pentium – M 620
3861	Aparelho telefônico analógico
3866	Aparelho telefônico analógico
3902	Aparelho telefônico modelo E – 411 marca Siemens
3909	Impressora matricial 132 colunas marca Epson
3910	Impressora matricial marca Epson
3911	Impressora matricial marca Epson
3955	Cadeira secretária giratória tecido preto marca marelly
4172	Aparelho telefônico analógico modelo Premium
4196	Micro computador Aquanta
4208	Micro computador Aquanta
4209	Micro computador Aquanta
4214	Micro computador Aquanta
4215	Micro computador Aquanta
4365	Lavadora de alta pressão marca: Karher modelo HDS

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de abril de 2008.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO V**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º - N.º 014/2006**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: COMPORTE MAT. DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 2030/2006

OBJETO: V Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância

PRAZO: 3 (três) meses a partir de sua assinatura

VALOR: R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: EMPRESAS BRASILEIRAS DE CORREIOS E TÉLEGRAMAS

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1029/2006

OBJETO: Termo Aditivo II ao Contrato de Prestação de Serviço especial de entrega de documento

PRAZO:

VALOR:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 006/2007**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BANCO ABN AMRO REAL S/A

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0152/2007

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas

PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir de 05/03/2008

VALOR: R\$ 0,60 (sessenta centavos de real), por recebimento.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 014/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: TERCEIRIZAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CRUZEIRO LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite n.º 019/2008 e Processo Administrativo n.º 0588/2008

OBJETO: Compra de Produto Químico – Ácido Fluorsilícico.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Quando completada a entrega do material.

VALOR: R\$ 34.425,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.049.2.15 339.030.0000.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 003/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: LAO INDÚSTRIAL LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo n.º 0127/2008

OBJETO: Recuperação de Hidrômetros

PRAZO: 5(cinco) meses

VALOR: R\$ 499.961,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, nove- centos e sessenta e um reais)

EXTRATO CONTRATUAL N.º 005/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: CIMIL CÓMERCIO E INDÚSTRIA DE MINÉRIOS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo n.º 0244/2008

OBJETO: Compra de Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido

PRAZO:

VALOR: R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)

EXTRATO CONTRATUAL N.º 006/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo n.º 0428/2008

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de arrecadação das tarifas de água e esgoto

sanitário e outras receitas.

PRAZO: 11 (onze) meses a partir da sua assinatura

VALOR: R\$ 0,72 (setenta e dois centavos de real), para recebimento padrão FEBRABAN e R\$

0,20 (vinte centavos de real) para recebimento via Internet Banking.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 007/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: ALMEIDA E VALE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA - ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo n.º 0398/2008

OBJETO: Manutenção de Portão Automático e Câmeras.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

EXTRATO CONTRATUAL N.º 008/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: HIGICON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 0510/2008.

OBJETO: Contrato para Higienização de Uniformes

PRAZO: estimada de 6 (seis) meses.

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para pagamento parcelado.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 009/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: BETUEL PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 0363/2008.

OBJETO: Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico.

PRAZO:

VALOR: R\$ 6.495,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) para pagamento após a implantação do projeto.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 014/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: FAGUNDES RECORTES SERVIÇOS DE PESQUISAS EM DIÁRIOS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo n.º 0629/2008.

OBJETO: Recortes em Diários Oficiais.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 24 horas após a publicação.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 3 (três) meses.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.031.201 339.039.0000.



**Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo**

LEI MUNICIPAL Nº 4.418

EMENTA: Institui no âmbito do município de Volta Redonda, o “Programa doe seu medicamento”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Volta Redonda, o “**Programa doe seu medicamento**”, visando captar doações de medicamentos e promover sua distribuição através das entidades assistenciais, sem fins lucrativos, previamente cadastradas junto a Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC.

Art. 2º - O Programa instituído, prevê a arrecadação junto à população de Volta Redonda, de medicamentos armazenados em domicílio e que não são mais utilizados para tratamento, desde que, estejam dentro do prazo de validade estabelecido pelo laboratório farmacêutico responsável pela sua fabri-

cação.

Art. 3º - Poderão também participar deste Programa, pessoas jurídicas, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, que recebam amostras grátis de medicamentos, das indústrias, laboratórios farmacêuticos e distribuidoras de medicamentos, por meio de seus divulgadores.

Art. 4º - O Poder Executivo, através dos postos de saúde e locais pré-determinados, promoverá a coleta dos medicamentos doados, confiando sua guarda, triagem, manutenção, seleção e classificação por tipo de medicação, descartes em locais apropriados e posterior distribuição à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Para fazerem a retirada dos lotes de medicamentos, as entidades cadastradas deverão apresentar no ato da solicitação da medicação, o receituário médico, que comprove tal necessidade.

Art. 5º - O Poder Executivo desenvolverá campanhas de esclarecimentos e estímulo à doação de medicamentos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação e deverá ser regulamentada pelo Executivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.419

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de protetores solares nas condições que especifica.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os órgãos da administração direta, indireta e fundacional do município de Volta Redonda ficam obrigados a fornecer protetores ou bloqueadores solares aos servidores públicos que, no exercício de suas atividades, estejam expostos à radiação solar direta.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei compreende-se por exposição à radiação solar direta o exercício de atividades pelo servidor diretamente sob o sol, com ou sem equipamentos de proteção individual, no horário compreendido entre sete e dezoito horas, independente do tempo de jornada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO-FESP/RJ CNPJ sob o nº 29470333/0001-66.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço referente a execução de concurso público para provimento do cargo de Consultor Jurídico do Legislativo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.00.01.031.0294.2.104.3.3. 9.0.39.00.00.

VALOR GLOBAL : R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 011/2008.

VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2008.

Volta Redonda, 20 de março de 2008.

KÁTIA DALBONI
Procuradora Geral do Legislativo
Matr. 706

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E MEGABYTE BRASIL LTDA.ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2007

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 634/08

VIGÊNCIA: a partir de 20 de abril de 2008.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

KÁTIA DALBONI
Procuradora Geral do Legislativo
Matr. 706

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2008:

Saldo do mês anterior	R\$ 785.729,11
-----------------------------	----------------

ORÇAMENTO (Empenhado):	
------------------------	--

No mês	R\$ 111.050,85
--------------	----------------

Até o mês	R\$ 10.544.581,05
-----------------	-------------------

RECEITA (Repasse):	
--------------------	--

No mês	R\$ 1.930.279,79
--------------	------------------

Até o mês	R\$ 5.874.446,46
-----------------	------------------

DESPESA (Orçamentária):	
-------------------------	--

No mês	R\$ 1.604.904,18
--------------	------------------

Até o mês	R\$ 5.100.056,22
-----------------	------------------

Saldo para o mês seguinte	R\$ 1.119.819,59
---------------------------------	------------------

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 09 de maio de 2008.

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

LENISE CARDOSO PEREIRA

Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil
CRC/RJ 56.781-3 Matrícula 139

VEREADOR WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente da CMVR